



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.197 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por excesso no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.785,18 (trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
596	12.001.001.04.122.0001.2.140	33.90.36.0000	30.785,18
TOTAL....			30.785,18

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor de R\$ 30.785,18 (trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), na fonte de recursos 66 – Fundo de Procuradoria, conforme processo administrativo nº 4158/20, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2020.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PUBLICADO.
14/12/2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 216